PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
( § 1º do art. 87 deLOM)
Dia: 28 / 05 / 2024
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

# ATO DO PRESIDENTE Nº 054/2024

Declara **ponto facultativo** o expediente da Câmara Municipal de Cabedelo em razão do feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

**Art. 1º** Fica declarado **"ponto facultativo"** o expediente dos dias 30 (quinta-feira) e 31 (sexta-feira) de maio do corrente ano, em virtude do feriado de "Corpus Christi".

**Parágrafo único.** Na "quinta-feira", dia 30 de maio é feriado nacional.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 28 de maio de 2024.

**Ver. ANDRÉ COUTINHO**
PRESIDENTE